

## CONTRATO SOCIAL RIU ESTOFADOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6fj45mPLdZse1A6SL6rZDb2U2N7hHNzdQcPnck  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90533038987-ANELIA DE OLIVEIRA GREIN

Pelo presente instrumento particular, ANELIA DE OLIVEIRA GREIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/02/1966, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 905.330.389-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.264.528, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO DA ROSA, 07, SAO PEDRO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial RIU ESTOFADOS LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **ESTRADA RIN 436 ESTRADA CAMPO LENÇOL, 1500B, CAMPO LENCOL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000.**

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de 03/08/2022 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| N. ORDEM | SÓCIOS                   | QUOTAS |     | VALORES   |
|----------|--------------------------|--------|-----|-----------|
| 1        | ANELIA DE OLIVEIRA GREIN | 28.000 | R\$ | 28.000,00 |
| TOTAL    |                          | 28.000 | R\$ | 28.000,00 |

**Parágrafo Primeiro:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Parágrafo Terceiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas,

81200001346010

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 03/08/2022

Arquivamento 20224070789 Protocolo 224070789 de 03/08/2022 NIRE 42207272594

Nome da empresa RIU ESTOFADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 435166044938520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



03/08/2022

## CONTRATO SOCIAL RIU ESTOFADOS LTDA

integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANELIA DE OLIVEIRA GREIN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em em 31 de dezembro de cada ano , quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios não poderão ceder ou alienar suas quotas a pessoas estranhas à

81200001346010

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 03/08/2022

Arquivamento 20224070789 Protocolo 224070789 de 03/08/2022 NIRE 42207272594

Nome da empresa RIU ESTOFADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 435166044938520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022

## CONTRATO SOCIAL RIU ESTOFADOS LTDA

sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

*Parágrafo Primeiro:* Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

*Parágrafo Segundo:* Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula Décima Quarta:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas em reunião dos sócios.

*Parágrafo Primeiro:* A reunião dos sócios relativas à aprovação de contas dos administradores será realizada no dia 31 de março do ano subsequente ao fechamento do exercício, ou no dia útil imediatamente anterior se no dia 31 de março não for dia útil.

*Parágrafo Segundo:* As demais reuniões dos sócios serão realizadas em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

*Parágrafo Terceiro:* As deliberações serão aprovadas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**Cláusula Décima Quinta:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro da comarca de RIO NEGRINHO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

RIO NEGRINHO, 3 de agosto de 2022.

---

ANELIA DE OLIVEIRA GREIN  
CPF: 905.330.389-87

81200001346010

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 03/08/2022

Arquivamento 20224070789 Protocolo 224070789 de 03/08/2022 NIRE 42207272594

Nome da empresa RIU ESTOFADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 435166044938520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022



224070789

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | RIU ESTOFADOS LTDA     |
| PROTOCOLO       | 224070789 - 03/08/2022 |
| ATO             | 090 - CONTRATO         |
| EVENTO          | 090 - CONTRATO         |

### MATRIZ

NIRE 42207272594  
CNPJ 47.405.122/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022  
SOB N: 42207272594

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20224070789

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90533038987 - ANELIA DE OLIVEIRA GREIN - Assinado em 03/08/2022 às 14:05:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 03/08/2022

Arquivamento 20224070789 Protocolo 224070789 de 03/08/2022 NIRE 42207272594

Nome da empresa RIU ESTOFADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 435166044938520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022